



PROJETO INDICATIVO 04/2017

Dispõe sobre a realização de exame preventivo de câncer de próstata em servidores públicos do município de Sooretama e dá outras providências.

X

Art. 1º Os servidores públicos, que prestem serviços em órgãos públicos no município de Sooretama, terão direito uma vez por ano, a realizar o exame preventivo de câncer de próstata.

Paragrafo único: Terão direito aos benefícios dessa lei, os homens acima de 40 (quarenta) anos.

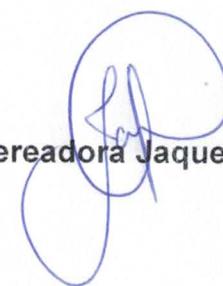
Art. 2º Para a realização do exame, os homens incluídos no paragrafo único do artigo anterior terão direito a um dia de folga ou dispensa, por ano.

Paragrafo Único: No dia escolhido pelo servidor para realização dos exames preventivos, não poderá ser descontado qualquer valor do seu pagamento, bem como a folga não será usada para efeito de desconto em ticket alimentação.

Art. 3º O comprovante do exame realizado será recolhido pelo órgão público e devidamente arquivado, e será documento indispensável para receber o beneficio desta lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sooretama-ES, 17 de Outubro de 2017.


Vereadora Jaqueline Gomes

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo a Prevenção ao Câncer de Próstata no Município de Sooretama, visando proteger a saúde dos homens sujeitos a essa neoplasia maligna.

Com incidência maior em homens com idades superiores a 40 anos, segundo o Ministério da Saúde, o câncer de próstata se diagnosticado com antecedência tem altos índices de cura. A dificuldade em realizar o diagnóstico da doença e o fato de seus principais sintomas se manifestarem apenas quando o câncer está em estagio avançado, tornam o tratamento da doença mais difícil, sem resultados efetivos, retirando qualquer perspectiva de cura e levando, não raras vezes, ao óbito. Por este motivo, muitas vezes os indícios do câncer passam despercebidos, surgindo os sintomas somente em um estágio já avançado da doença, em que a metástase já se iniciou e quando as condições de reverter o quadro clínico já são ínfimas.

O diagnóstico precoce garante do homem dará chances significativas de sobrevida, razão pela qual cumpre ao poder Executivo criar mecanismos para garantir tal direito, que muitas vezes não realiza os exames por não poder faltar ao trabalho. E considerando que os homens já tem uma resistência a realizar os exames, o direito a ser concedido pela lei servirá de incentivo aos mesmos.